



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 032/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, JOSÉ MARIA SILVA SOUZA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Maria Zeneide Oliveira Brito, brasileira, portadora do CPF: 008.096.313-77, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Luis Correia, com lotação no gabinete da vereadora Francilda Maria Paz Conceição.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de Novembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 16 de Novembro de 2020.

José Maria Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luis Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 033/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, JOSÉ MARIA SILVA SOUZA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Maria Lufza Vieira de Lacerda Leal brasileira, portadora do CPF: 056.874.473-00, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Luis Correia, com lotação no gabinete da vereadora Francilda Maria Paz Conceição.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de Novembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 17 de Novembro de 2020.

José Maria Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

RETIFICAÇÃO NO NUMERO DO CONTRATO, EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 111/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – CNPJ: 06.553.895/0001-78-
CONTRATADA: MAIRA LEITE – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 38.397.966/0001-87- **OBJETO** – contratação de empresa para a prestação de serviços de advocacia nos processos perante o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (1ª e 2ª instâncias), Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1ª e 2ª instâncias) apenas nas causas de natureza trabalhista, Supremo Tribunal Federal e demais órgãos da administração federal direta e indireta, autárquica e/ou fundacional referentes, respectivamente, as causas que versem sobre o interesse do cliente, e assessoria e consultoria nas áreas de licitações e contratos e administrativa da Prefeitura Municipal de Cocal-PI. **FONTE DE RECURSOS:** recursos próprios do município - **DO VALOR MENSAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - **DOS PRAZOS:** Até 31 de dezembro de 2020 - Cocal – PI, 09 de Novembro de 2020 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de advocacia nos processos perante o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (1ª e 2ª instâncias), Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1ª e 2ª instâncias) apenas nas causas de natureza trabalhista, Supremo Tribunal Federal e demais órgãos da administração federal direta e indireta, autárquica e/ou fundacional referentes, respectivamente, as causas que versem sobre o interesse do cliente, e assessoria e consultoria nas áreas de licitações e contratos e administrativa da Prefeitura Municipal de Cocal-PI conforme previsto no Art. 25, II da Lei 8.666/93.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 09 de novembro de 2020.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou contratação de empresa para a prestação de serviços de advocacia nos processos perante o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (1ª e 2ª instâncias), Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1ª e 2ª instâncias) apenas nas causas de natureza trabalhista, Supremo Tribunal Federal e demais órgãos da administração federal direta e indireta, autárquica e/ou fundacional referentes, respectivamente, as causas que versem sobre o interesse do cliente, e assessoria e consultoria nas áreas de licitações e contratos e administrativa da Prefeitura Municipal de Cocal-PI, conforme previsto no Art. 25, II da Lei 8.666/93. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa MAIRA LEITE – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 38.397.966/0001-87, no valor mensal R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

Cocal (PI), 09 de novembro de 2020.

Secretário Municipal de Administração